



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.897, DE 15 DE JUNHO DE 2022 -

“Visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município”.....

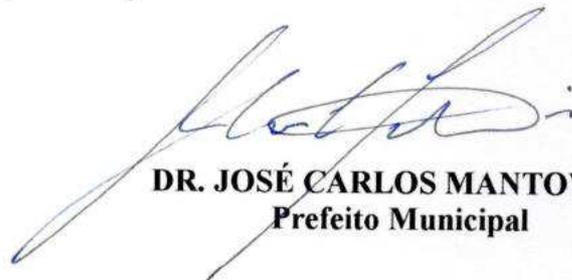
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA - “DEDÉ FALCÃO”**, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/